

ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	10/10/2018
Demandante:	<i>Aquisição emergencial de material de copa e cozinha (copo descartável para água) – grupo 21 - Dispensa</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hermann Prudente Doria</i>		
Integrante Demandante:	<i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>		
Dotação Orçamentária:	<input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPORO) <input checked="" type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPORO) <input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPORO) <input type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	4.185,00
Tipo de Aquisição/Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Pronta Entrega (dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

Reposição emergencial do estoque para uso das Zonas Eleitorais durante o segundo turno das Eleições de 2018.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Demandante integrante do Plano Anual das Contratações para 2018 e em consonância com os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste Tribunal – ANEXO I à Resolução nº 24/2015-TRE/RN:

1. Melhorar a qualidade do gasto público.
2. Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 27/2018 - SALM

1. DO OBJETO

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA (COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA)**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Avaliar a situação atual do problema

Trata-se de **aquisição emergencial** de material de copa e cozinha estocável e de uso comum, utilizado pela Seção de Conservação Predial nos diversos edifícios da Secretaria do Tribunal e sobretudo pelas **Zonas Eleitorais no segundo turno das Eleições de 2018**, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado.

O copo descartável objeto da presente contratação será utilizado especificamente no segundo turno das Eleições de 2018 para o consumo de água mineral pelos componentes das mesas receptoras de votos que compõem as seções eleitorais, a fim de proporcionar ambiente de trabalho compatível com a importância das atividades que eles têm de realizar.

O material de copa e cozinha a ser adquirido está com situação crítica de estoque para atender à demanda das Zonas Eleitorais para as Eleições de 2018. Tal situação se deu em virtude de uma sucessão de acontecimentos que redundaram na presente crise de desabastecimento.

Item	Discriminação do Material	Quantidade em estoque	PREVISÃO de Cobertura do Estoque (em dias)	Consumo médio mensal (últimos seis meses)
01	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos.	12	1	552

A situação acima teve como causa principal o pedido feito pela empresa COMERCIAL ARAÚJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 13.597.348/0001-50, e atendido pela pelo Tribunal que cancelou a Ata de Registro de Preços nº 116/2017-TRE/RN, bem como a anulou a nota de empenho nº 2018NE800200, diante da impossibilidade do fornecimento de 2.500 pacotes de copos descartáveis com capacidade de 200 ml, objeto do empenho citado, em virtude do falecimento do único sócio da empresa (PAE 17615/2017).

No afã de diminuir a situação de desabastecimento levantada no parágrafo anterior, esta seção deflagrou pedido de aquisição emergencial de 2.100 (dois mil e cem) pacotes de copos descartáveis (PAE nº 8771/2018) que, após os trâmites regulares pelas unidades desta Casa, foi indeferido sob o fundamento de que já tramitava neste Tribunal o PAE nº 7230/2018 visando à aquisição de material em tela.

Ocorre que a Administração não obteve êxito no processo de contratação para aquisição do item copo descartável de 200 ml no bojo do PAE nº 7230/2018, haja vista que, para o referido item, a licitação foi considerada fracassada nos termos do despacho de fl. 304 dos autos.

Destarte, a Diretora-Geral, no mesmo despacho *retro*, autorizou a abertura de novo procedimento licitatório visando à nova tentativa de aquisição do objeto, cujo PAE tramita sob o número 10.873/2018. Entretanto, a data da abertura da sessão pública está marcada para o dia 22/10/2018, portanto, a 6 (seis) dias da realização do segundo turno das Eleições de 2018, revelando a **real necessidade no sentido de encetar medidas para adquirir, em caráter emergencial, o item copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml para atender à necessidade das Zona Eleitorais no segundo turno das Eleições de 2018.**

Por derradeiro, saliento que referido material apresentou um consumo elevado devido à utilização do material pelas Zonas Eleitorais envolvidas na revisão biométrica do eleitorado, cuja última etapa foi realizada no primeiro semestre do exercício 2018, bem como em decorrência da distribuição do quantitativo necessário para as Eleições Gerais 2018.

2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual

É fundamental que o ambiente de trabalho nas Seções Eleitorais propicie aos atores da instituição ótimas condições para realização da jornada de trabalho, muitas vezes extenuantes, o que influencia na produtividade e motivação dos colaboradores. Além disso, é praxe no TRE-RN a disponibilização de água mineral e copo descartável para mesários e serventuários da Justiça Eleitoral no dia do pleito eleitoral.

Caso a aquisição não seja efetivada, considerando que o utensílio utilizado no consumo de água mineral constitui-se em item realmente necessário ao desenvolvimento das atividades pelos membros das mesas receptoras de votos, deverão ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível, com comprometimento no atendimento das demandas da Seção de Conservação Predial e das Zonas Eleitorais do interior.

2.3 Avaliar a urgência da necessidade

Conforme já relatado no item 2.1, o estoque desse material está em situação bem crítica, considerando que o consumo de copo descartável dos três Centros de Custos da Capital (SEDE, FÓRUM e COJE) já é bastante elevado, tendo em vista que se trata dos maiores edifícios do TRE/RN e especialmente, pelo aumento da demanda por materiais descartáveis em virtude da mudança para a nova Sede, recomenda-se que a aquisição seja feita por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Vale salientar que a presente aquisição torna-se indispensável para repor o estoque do material que foi distribuído para zonas eleitorais, visto que o item copo descartável para água faz parte do rol de materiais de consumo destinado às Eleições 2018.

Convém destacar que se encontra em tramitação o PAE 10.873/2018 que trata do DOD/ESTUDOS PRELIMINARES/TERMO DE REFERÊNCIA visando à aquisição de materiais de copa e cozinha fracassados em certames anteriores para o exercício 2018, em conformidade com o Plano Anual de Contratações.

Entretanto, o procedimento aquisitivo está com sessão pública para a entrega das propostas marcada para o dia 22/10/2018. Após esta fase, teremos os trâmites burocráticos necessários, emissão de empenho e o fornecimento do material, contribuindo assim para um período mínimo de 40 dias para início da reposição dos estoques.

Portanto, caso a aquisição não seja realizada por **dispensa de licitação**, o TRE/RN ficará sem copo descartável para água destinado ao segundo turno das Eleições de 2018. Mesmo considerando que se trata de um material de alta frequência e classificação "A" de consumo, nas próximas requisições o atendimento ocorrerá de forma parcial, haja vista a diminuição acelerada do nível do estoque.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de levantamento realizado para suprir as necessidades estimadas para o segundo turno das Eleições de 2018, com base no histórico de consumo dos materiais, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, conforme a tabela abaixo:

Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Preço unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
01	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos.	Pacote com 100 unidades	1.500	2,79	4.185,00

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. ABNT NBR-13230(copo descartável);
- 4.2. ABNT NBR-14865(copo descartável);
- 4.3. Portaria INMETRO nº 453/2010(copo descartável)
- 4.4. As empresas deverão ainda atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. O material constante deste estudo é comum e utilizado rotineiramente pelas equipes da Seção de Conservação Predial. Até a presente data, não foi sinalizada, por aquela seção, a necessidade de aquisição de materiais com novas tecnologias.

5.2. A utilização do copo descartável nas seções eleitorais traz maior comodidade para os mesários no momento do consumo de água mineral durante o curso da votação, desprezando a necessidade de o mesário utilizar copos coletivos ou individuais duráveis que, na ausência de local apropriado para lavá-lo, poderá gerar um ambiente favorável à proliferação de microrganismos causadores de doenças.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. Para viabilizar a garantia de qualidade, as especificações do material são elaboradas com o maior número possível de requisitos técnicos e normatizados, estabelecidos pelo órgão oficial de fiscalização e pela entidade reconhecida de avaliação de conformidade de normas técnicas.

6.2. Na fase de recebimento dos materiais, a Seção de Almoxarifado, com o auxílio das unidades técnicas, exerce com rigor, o procedimento de recebimento dos bens entregues, verificando se a qualidade do material corresponde ao que foi especificado no edital do certame licitatório. Alguns itens, a verificação da conformidade é baseada nas amostras aprovadas pela Seção de Compras e Serviços, em conjunto com a Seção de Conservação Predial.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

7.1. O valor indicado na tabela abaixo foi estimado considerando a consulta feita no sistema ASI WEB, módulo almoxarifado:

Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Preço unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
01	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos.	Pacote com 100 unidades	1.500	2,79	4.185,00

7.2. No tocante à reserva orçamentária, recomenda-se que a despesa considere os recursos provenientes do orçamento de Pleitos Eleitorais, tendo em vista que a aquisição tem como fundamento o reposicionamento do estoque do material distribuído para utilização no segundo turno para as Eleições de 2018.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1. Justifica-se a presente solicitação diante da real necessidade de utilização desse material constante destes estudos preliminares pelas zonas eleitorais no segundo turno das Eleições de 2018, haja vista que o processo de contratação do objeto encontra-se com sessão pública para entrega de propostas marcada para o dia 22/10/2018 (PAE 10.873/2018).

8.2. A aquisição por meio de dispensa de licitação foi motivada principalmente pela situação exposta no item 2.1, sobretudo pela solicitação feita pela empresa COMERCIAL ARAÚJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 13.597.348/0001-50, e atendida pelo Tribunal que cancelou a Ata de Registro de Preços nº 116/2017-TRE/RN, bem como anulou a nota de empenho nº 2018NE800200, diante da impossibilidade de fornecimento de 2.500 pacotes de copos descartáveis com capacidade de 200 ml, objeto do empenho citado, em virtude do falecimento do único sócio da empresa (PAE 17.615/2017).

8.3. O material objeto da nota de empenho em questão (PAE 17.615/2017) restabeleceria o estoque, que se encontra em nível crítico, conforme já exposto.

8.4. Vale ressaltar que as quantidades estimadas para aquisição não levam em consideração as demandas reprimidas e sim a estimativa de consumo correspondente a 20 (vinte) unidades de copos

descartáveis para cada seção eleitoral a serem utilizados no segundo turno das Eleições de 2018, especialmente diante da possibilidade de se reduzir a composição das mesas receptoras de votos para três membros, como forma de racionalização dos recursos (art. 16, § 2º, Resolução TSE nº 23.554/2017).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material cuja contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sansão, é o descumprimento da avença.

9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.

9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SALM, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

- 9.4.1. Prazo de entrega do material;
- 9.4.2. Prestação de informações requisitadas formalmente;
- 9.4.3. Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.
- 9.4.4. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Prazo de entrega do material: 2 dias úteis.

Natal/RN, 10 de outubro de 2018.

Carlos Monteiro Melo
Seção de Almoxarifado

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****SIGEPRO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Data: 18/12/2017

Hora: 11:31:59

Página: 1

Quantitativa UA**Proposta Orçamentária: 2018****UA: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO****02.061.0570.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL****PLEITOS ELEITORAIS****DESPESAS DE FUNCIONAMENTO****ADICIONAL DE MATERIAL DE CONSUMO****3390.30.42 - FERRAMENTAS**

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
FERRAMENTAS EM GERAL	UNIDADE	1	1.124,00	1.124,00
TOTAL 3390.30.42 - FERRAMENTAS				1.124,00

3390.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	UNIDADE	1	12.200,00	12.200,00
TOTAL 3390.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS				12.200,00

3390.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE COPA E COZINHA	UNIDADE	1	6.984,00	6.984,00
TOTAL 3390.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				6.984,00

3390.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNIDADE	1	36.861,00	36.861,00
TOTAL 3390.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				36.861,00

3390.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	1	40.110,00	40.110,00
TOTAL 3390.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO				40.110,00

3390.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UNIDADE	1	97.968,00	97.968,00
TOTAL 3390.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				97.968,00

3390.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	UNIDADE	1	46.830,00	46.830,00
TOTAL 3390.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS				46.830,00

3390.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	UNIDADE	1	59.260,00	59.260,00
TOTAL 3390.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				59.260,00

3390.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
CAMISETAS	UNIDADE	1	24.584,00	24.584,00
TOTAL 3390.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				24.584,00

Justificativas**Justificativa UA-1**

16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa com a aquisição de material de expediente para as Eleições 2018

Impressos em geral (cartazes, cartilhas, cédulas, letreiros, livro de bolso, panfletos, relações e senhas) = 66.342,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SIGEPRO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Data: 18/12/2017

Hora: 11:32:01

Página: 2

Quantitativa UA

Proposta Orçamentária: 2018

Material de expediente em geral (almofadas, canetas, carimbo, cola, etiquetas, fitas adesivas, papel, pastas polionda, etc) = 70.518,00

17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Despesa com a aquisição de material de processamento de dados para as Eleições 2016 (toners, fitas para impressoras, pen drive, etc) = 97.968,00

19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS

Despesa com a aquisição de material de acondicionamento e embalagens para Eleições 2018 (caixa de papelaão, envelope para transporte de mídia e sacos plástico) = 12.200,80

21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Despesa com a aquisição de copo descartáveis para Eleições 2018 = 6.984,00

22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Despesa com a aquisição de material de limpeza e higienização para Eleições 2018 (lenço umedecido e papel higiênico) = 40.110,00

23 - Uniformes, Tecidos e aviamentos

Despesa com a aquisição de camisetas para Eleições 2018 = 12.300,00

26 - MATERIAL ELÉTRICO e 29 - MATERIAL DE ÁUDIO

Despesa com a aquisição de materiais elétricos para Eleições 2018 (bocais, extensões elétricas, réguas elétricas, lâmpadas para testes e tomadas) = 46.960,00

Despesa com a aquisição de fones de ouvido para utilização nas seções eleitorais = 12.300,00

42 - FERRAMENTAS

Despesa com a aquisição de chaves philips para Eleições 2018 = 1.124,00

44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Despesa com a aquisição de faixas para sinalização de locais de votação (350 unidades) e mesas receptoras de justificativa de votos (100) = 24.210,00

Despesa com a aquisição de crachás para mesários, juiz, promotor, servidor, supervisor e presidente de mesa = 22.620,00

Justificativa UA-2

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa com a aquisição de material de expediente para as Eleições 2018

Impressos em geral (cartazes, cartilhas, cédulas, letreiros, livro de bolso, panfletos, relações e senhas) = 66.342,00

Material de expediente em geral (almofadas, canetas, carimbo, cola, etiquetas, fitas adesivas, papel, pastas polionda, etc) = 70.518,00

17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Despesa com a aquisição de material de processamento de dados para as Eleições 2016 (toners, fitas para impressoras, pen drive, etc) = 97.968,00

19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS

Despesa com a aquisição de material de acondicionamento e embalagens para Eleições 2018 (caixa de papelaão, envelope para transporte de mídia e sacos plástico) = 12.200,80

21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Despesa com a aquisição de copo descartáveis para Eleições 2018 = 6.984,00

22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Despesa com a aquisição de material de limpeza e higienização para Eleições 2018 (lenço umedecido e papel higiênico) = 40.110,00

23 - Uniformes, Tecidos e aviamentos

Despesa com a aquisição de camisetas para Eleições 2018 = 12.300,00

26 - MATERIAL ELÉTRICO e 29 - MATERIAL DE ÁUDIO

Despesa com a aquisição de materiais elétricos para Eleições 2018 (bocais, extensões elétricas, réguas elétricas, lâmpadas para testes e tomadas) = 46.960,00

Despesa com a aquisição de fones de ouvido para utilização nas seções eleitorais = 12.300,00

42 - FERRAMENTAS

Despesa com a aquisição de chaves philips para Eleições 2018 = 1.124,00

44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Despesa com a aquisição de faixas para sinalização de locais de votação (350 unidades) e mesas receptoras de justificativa de votos (100) = 24.210,00

Despesa com a aquisição de crachás para mesários, juiz, promotor, servidor, supervisor e presidente de mesa = 22.620,00

VALOR AJUSTADO EM MATERIAL DE CONSUMO DE R\$ 99.999,00 (REDUÇÃO) EM RAZÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO
DETERMINADO PELA SOF/TSE

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****SIGEPRO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Data: 18/12/2017

Hora: 11:32:01

Página: 3

Quantitativa UA**Proposta Orçamentária: 2018**

TOTAL ADICIONAL DE MATERIAL DE CONSUMO	325.921,00
---	------------

ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES 1º TURNO**3390.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	1	52.640,00	52.640,00
TOTAL 3390.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO				52.640,00

Justificativas**Justificativa UA-1**

Água mineral (interior) - 4 garrafas/seção + 10% (1º turno) = 28.100 x 1,60 = 44.960,00
Água mineral (capital) - 3 garrafas/seção + 10% (1º turno) = 4.800 x 1,60 = 7.680,00

Justificativa UA-2

Água mineral (interior) - 4 garrafas/seção + 10% (1º turno) = 28.100 x 1,60 = 44.960,00
Água mineral (capital) - 3 garrafas/seção + 10% (1º turno) = 4.800 x 1,60 = 7.680,00

TOTAL ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES 1º TURNO	52.640,00
---	-----------

ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES 2º TURNO**3390.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Item	Unid. Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	1	7.680,00	7.680,00
TOTAL 3390.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO				7.680,00

Justificativas**Justificativa UA-1**

Água mineral (capital) - 3 garrafas/seção + 10% (2º turno) = 4.800 x 1,60 = 7.680,00

Justificativa UA-2

Água mineral (capital) - 3 garrafas/seção + 10% (2º turno) = 4.800 x 1,60 = 7.680,00

TOTAL ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES 2º TURNO	7.680,00
---	----------

TOTAL DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	386.241,00
--	------------

TOTAL PLEITOS ELEITORAIS	386.241,00
---------------------------------	------------

TOTAL 02.061.0570.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	386.241,00
--	------------



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado**

TERMO DE REFERÊNCIA nº 28/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (GRUPO 21)

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento imediato de material de copa e cozinha (copo descartável para água) visando à reposição dos estoques deste Regional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente solicitação diante da real necessidade de utilização do material constante deste termo de referência pelas zonas eleitorais no **segundo turno das Eleições de 2018**, haja vista que o processo de contratação do objeto encontra-se em trâmite pelas unidades do Tribunal com sessão pública para entrega de propostas marcada para o dia **22/10/2018** (PAE 10.873/2018).

2.2. A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pelo descumprimento contratual por parte da empresa **COMERCIAL ARAÚJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.597.348/0001-50, que não forneceu o material objeto da nota de empenho nº 2018NE800200 (PAE 17615/2017) para reposição do estoque que se encontra em nível crítico.

2.3. Além disso, houve aumento considerável na demanda do material devido ao início do funcionamento do maior Centro de Custo do TRE-RN, a Nova Sede, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material.

2.4. A elevação do consumo também ocorreu em virtude da distribuição do material para as zonas eleitorais com utilização prevista nas Eleições 2018.

2.5. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para o item a ser adquirido, conforme informação da Seção de Almoxarifado, notadamente no consumo correspondente a **20 (vinte) unidades de copos descartáveis para cada seção eleitoral** a serem utilizados no segundo turno das Eleições de 2018, bem como diante da possibilidade de se reduzir a composição das mesas receptoras de votos para três membros, como forma de racionalização dos recursos (art. 16, § 2º, Resolução TSE nº 23.554/2017).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml, padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100ºC. Fabricado em resina virgem de	Pacote c/ 100 unidades	1.500

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
	polipropileno atóxico. Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca, transparente ou creme. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 150 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender às características mínimas fixadas pela NBR-14865. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo Pacote c/ 100		

4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.A empresa fornecerá o item constante deste Termo de Referência ao TRE/RN de acordo com as quantidades constantes na nota de empenho enviada, atendendo à necessidade da Administração.

4.2.O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3.O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4.Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: salm@tre-rn.jus.br ou gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (2 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

4.5.Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 9:00h às 17:00h e sexta-feira de 08:00h às 15:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.6.O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

4.7.A empresa deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.8.O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. A amostra, caso seja solicitada pelo TRE/RN, deverá estar devidamente identificada com o nome ou razão social e o CNPJ da contratada, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Av. Rui Barbosa, s/n – Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-290;

5.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

5.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

5.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado;

5.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

5.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material;

5.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os

impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

6.3. O prazo máximo para substituição será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 10 de outubro de 2018.

Carlos Monteiro Melo
Seção de Almoxarifado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Ref. Processo Administrativo Eletrônico nº 13695/2018

ENCAMINHAMENTO

Considerando que o objeto do pedido formalizado neste processo administrativo será atendido mediante a adoção de solução alternativa, tornando desnecessária a contratação emergencial solicitada, encaminho estes autos, de ordem, aos seguintes setores:

- a) Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro - SPOF/COF, para que seja descompromissada a reserva orçamentária de fl. 23;
- b) ao setor demandante, para arquivamento, por perda do objeto.

Natal, 21 de outubro de 2018.

Marat Soares Teixeira
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral